



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 083/98.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALDIR SCHNEIDER, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal - Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$- 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), destinado a atender a Implantação do Regime de Diárias para viagens, categoria econômica 3.1.1.1.02.00 (diárias), com a seguinte classificação orçamentária:

- 0200.00000000-000 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201.00000000-000 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070202-003 - Manutenção e Coordenação do Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02.00 - Diárias.....Nº.198.....R\$- 15.000,00
- 0300.00000000-000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0301.00000000-000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.03070212-010 - Manutenção e Coordenação Geral do Setor
- 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02.00 - Diárias.....Nº.199.....R\$- 10.000,00
- 0400.00000000-000 - CONTABILIDADE E FINANÇAS
- 0401.00000000-000 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 0401.03080322-013 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
- 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02.00 - Diárias.....Nº.200.....R\$- 5.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0500.00000000-000	-	VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
0501.00000000-000	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
0501.03070212-017	-	Manutenção Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02.00	-	Diárias.....Nº.201.....	R\$- 5.000,00
0600.00000000-000	-	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.00000000-000	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.08421882-023	-	Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02.00	-	Diárias.....Nº.202.....	R\$- 5.000,00
0600.00000000-000	-	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.00000000-000	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.08471882-034	-	Manutenção Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02.00	-	Diárias.....Nº.203.....	R\$- 5.000,00
0700.00000000-000	-	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701.00000000-000	-	DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701.13754282-028	-	Manutenção e Coordenação Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02.00	-	Diárias.....Nº.204.....	R\$- 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$- 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente à seguinte Dotação Orçamentária:

0200.00000000-000	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201.00000000-000	-	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202-003	-	Manutenção e Coordenação do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....Nº.147.....	R\$- 15.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0300.00000000-000	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0301.00000000-000	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212-010	-	Manutenção e Coordenação Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03.00	-	Outras Despesas Variáveis.....Nº.026.....	R\$- 5.000,00
0300.00000000-000	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0301.00000000-000	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212-010	-	Manutenção e Coordenação Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....Nº.029.....	R\$- 5.000,0
0400.00000000-000	-	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0401.00000000-000	-	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
0401.03080322-013	-	Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03.00	-	Outras Despesas Variáveis.....Nº.037.....	R\$- 5.000,00
0500.00000000-000	-	VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
0501.00000000-000	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
0501.03070212-017	-	Manutenção Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03.00	-	Outras Despesas Variáveis.....Nº.049.....	R\$- 5.000,00
0600.00000000-000	-	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.00000000-000	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.08421882-023	-	Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00.00	-	Pessoal	
3.1.1.1.00.00	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03.00	-	Outras Despesas Variáveis.....Nº.090.....	R\$- 5.000,00
0600.00000000-000	-	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.00000000-000	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0601.08471882-034	-	Manutenção Geral do Setor	
3.0.0.0.00.00	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00.00	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00.00	-	Material de Consumo.....Nº.176.....	R\$- 5.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

0700.00000000-000 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.00000000-000 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.13754282-028 - Manutenção e Coordenação Geral do Setor
3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.03.00 - Outras Despesas Variáveis.....Nº.114.....R\$- 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$- 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.